Boletim de Serviços Eletrônico em 06/04/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Avenida Tabelião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL Nº 3/2021 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

## PROCESSO DE SELECÃO PARA SOLICITAÇÃO DE TABLETS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE - *CAMPUS* TIANGUÁ torna pública a realização de processo seletivo destinado ao fornecimento de TABLETS a estudantes regularmente matriculados no ensino remoto, mediante as disposições deste edital.

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do *campus* de Tianguá do IFCE regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superiores no semestre 2021.1 que atendam aos critérios estabelecidos pela <u>Portaria nº 886/GABR/REITORIA</u>, de 19/08/2020 e pela Portaria nº 1072/GABR/REITORIA, de 22/10/2020, para entrega de TABLETS, a fim de possibilitar-lhes o acompanhamento das aulas remotas.
- **1.2.** Os TABLETS serão entregues conforme a ordem de classificação, considerando o quantitativo de equipamentos disponíveis no campus de Tianguá, observando-se as regras de segurança sanitária, com dias e horários a serem posteriormente divulgados.
- **1.3.** O edital poderá ser impugnado mediante envio de e-mail para cae.tiangua@ifce.edu.br com exposição dos motivos que serão devidamente analisados.

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **2.1.** Os TABLETS serão destinados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 0,5 salário mínimo (meio salário-mínimo) per capita e que atendam às seguintes condicionantes:
- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou superior no semestre corrente e não ter sido contemplado com TABLET em processos seletivos anteriores;
- b) tenham cursado, integralmente ou parcialmente, o ensino médio em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- c) não possuir TABLET nem computador (situação a ser comprovada por meio de autodeclaração no ato da solicitação on-line).

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line por meio de formulário eletrônico constante no link: <a href="http://bit.ly/TabletsTiangua">http://bit.ly/TabletsTiangua</a>.
- 3.2. As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão indeferidas.
- **3.3.** O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, atendendo ao que se estabelece neste regulamento, acrescentando ao mesmo o histórico escolar do ensino médio.
- **3.4.** A apresentação dos documentos comprobatórios solicitada a qualquer tempo pelo IFCE campus Tianguá é obrigatória para recebimento do equipamento.
- **3.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou responsável (no caso de menor de idade). Desse modo, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé em relação a informações prestadas e/ou omissão de informações, serão apuradas as responsabilidades.

# 4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** Os estudantes que se candidatarem para receber 01 (um) TABLET e que atendam às condicionantes deste regulamento concorrerão em grupos distintos, com percentuais específicos dos equipamentos disponíveis:
- a) grupo de pessoas com deficiência 30% serão destinados aos estudantes com deficiência;
- **b)** grupo de ingressantes 30% serão destinados aos estudantes do primeiro período letivo; sendo 20% para estudantes dos cursos superiores e 10% para os cursos técnicos;

- c) grupo de veteranos 40% serão destinados aos estudantes do segundo período letivo em diante, sendo 25% para estudantes dos cursos superiores e 15% para os cursos técnicos.
- 4.2. Os estudantes de cada grupo serão ordenados conforme estabelecido a seguir:
- a) no primeiro grupo (estudantes com deficiência), a ordenação dar-se-á de acordo com a análise das necessidades específicas;
- b) no segundo grupo (ingressantes), a ordenação dar-se-á pela nota de ingresso no Processo Seletivo e será em ordem decrescente;
- c) no terceiro grupo (veteranos), a ordenação dar-se-á pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) geral do estudante e será em ordem decrescente.
- **4.3.** No caso de, na distribuição, não serem utilizados todos os TABLETS destinados a um grupo, o quantitativo excedente será remanejado para os outros grupos.
- **4.4.** Os(as) discentes poderão interpor recurso ao Resultado Preliminar enviando e-mail para cae.tiangua@ifce.edu.br, expondo a motivação bem como anexando documentos comprobatórios, se for o caso.

## 5. DO CRONOGRAMA DAS ACÕES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Período de impugnação do Edital	07/04/2021	cae.tingua@ifce.edu.br
Inscrições	08 a 16/04/2021	http://bit.ly/TabletsTiangua
Divulgação do Resultado Preliminar	23/04/2021	http://www.ifce.edu.br/tiangua
Interposição de Recurso contra o Resultado	26/04/2021	cae.tingua@ifce.edu.br
Divulgação do Resultado Final	28/04/2021	http://www.ifce.edu.br/tiangua

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.
- **6.2.** A data de entrega dos TABLETS será agendada posteriormente ao resultado final.
- **6.3.** A entrega do TABLET ocorrerá diretamente ao(à) discente no caso de este(a) ser maior de idade. Caso seja menor, será necessária também a presença de um responsável pelo(a) estudante.
- **6.4.** Os dados coletados por ocasião desta seleção poderão se constituir em cadastro de reserva.
- **6.5.** O estudante contemplado com o TABLET não deverá se desfazer do objeto recebido pelo período em que durar a pandemia, ficando proibida a comercialização de qualquer natureza.
- **6.6.** O deferimento da solicitação não implica no rápido recebimento do TABLET, estando condicionada à classificação, disponibilidade de TABLETS no campus e disponibilidade orçamentária para novas aquisições.
- **6.7.** Os casos omissos serão apreciados pela Direção Geral, Departamento de Ensino e Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE *campus* de Tianguá.

Tianguá, 06 de abril de 2021.

Jackson Nunes e Vasconcelos **Diretor-Geral** 



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Nunes e Vasconcelos**, **Diretor(a) Geral do Campus Tianguá**, em 06/04/2021, às 16:42, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **2533389** e o código CRC
<a href="A54EE2E7">A54EE2E7</a>.

23491.000601/2021-76 2533389v28